



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PSICOLOGIA**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-917, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6868 / e-mail: cpsi@univasf.edu.br
Home page: www.univasf.edu.br
CNPJ: 05.440725/0001-14



RESOLUÇÃO CPSI Nº 01/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre diretrizes e normas para aproveitamento da Unidade Curricular Especial de Extensão para fins de curricularização da extensão do Curso de Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

O Colegiado Acadêmico de Psicologia (CPSI) da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, que normatiza o Plano Nacional de Educação 2014-2024;

CONSIDERANDO a Resolução CES/CNE nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 03/2022, que dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco;

CONSIDERANDO Instrução Normativa Intersectorial Nº 01/2022 - PROEX/PROEN, que dispõe sobre os procedimentos para a implantação e acompanhamento da curricularização da extensão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da Univasf; e,

CONSIDERANDO a aprovação desta Resolução em sessão ordinária de reunião do Colegiado, na data de 01 de junho de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PSICOLOGIA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-917, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6868 / e-mail: cpsi@univasf.edu.br
Home page: www.univasf.edu.br
CNPJ: 05.440725/0001-14



RESOLVE:

Art. 1º Instituir as normas para a realização de aproveitamento das Atividades Complementares de Extensão – ACEx no âmbito do curso de graduação em Psicologia da UNIVASF.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Consideram-se como aproveitamento das Unidade Curricular Especial de Extensão as ações desenvolvidas ao longo do curso, criando mecanismos de aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo(a) discente, por meio de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância, de maneira complementar ao currículo, que:

I - levem em conta atividades de extensão;

II - atendam as Diretrizes Curriculares do Curso de Psicologia e as Normas Gerais de Ensino de Graduação da UNIVASF; e

III - valorizem – por meio da atribuição de horas – o envolvimento do(a) discente em atividades de interesse acadêmico.

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - DO PEDIDO DE APROVEITAMENTO

Art 3º O(a) discente poderá solicitar o aproveitamento das Unidade Curricular Especial de Extensão, considerando a distribuição de 400h carga horária ao longo do curso.

Art. 4º Cada estudante só poderá entrar com um único processo de aproveitamento das Unidade Curricular Especial de Extensão ao longo de todo o curso.

Art. 5º As atividades serão agrupadas, contemplando as modalidades relacionadas às atividades de extensão com base no documento específico no Anexo I.

Parágrafo único. Não é obrigatório que o(a) discente pontue em todos os itens do Caderno de Atividades, sendo de escolha do(a) estudante a integralização das horas em qualquer um dos itens.

II - DOS PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DO PROCESSO

Art. 6º. A solicitação de aproveitamento das Unidade Curricular Especial de Extensão deverá ser feita no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) ou presencial, através do Requerimento Geral, juntamente com o Caderno de Comprovantes (vide Anexo II desta Resolução), devidamente acompanhado de documentação comprobatória.

Parágrafo único. Considerar-se-á válido o documento comprobatório especificado no campo 'instrumentos de avaliação' disposto no Anexo I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PSICOLOGIA**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-917, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6868 / e-mail: cpsi@univasf.edu.br
Home page: www.univasf.edu.br
CNPJ: 05.440725/0001-14



Art. 7º Caberá a Coordenação do Curso de Psicologia a indicação de docentes do CPSI para análise, aferição, validação dos certificados e aprovação dos requerimentos de aproveitamento das Unidade Curricular Especial de Extensão.

Art. 8º O CPSI avaliará o desempenho do(a) discente nas Unidade Curricular Especial de Extensão, emitindo parecer favorável ou desfavorável e estipulando a carga horária a ser aproveitada, e encaminhará a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) para as providências cabíveis.

Art. 9º Serão computadas como Unidade Curricular Especial de Extensão aquelas realizadas durante o curso de graduação em vigência.

Parágrafo único. Os(as) discentes que ingressarem no curso através de transferência de outra Instituição de Ensino Superior – IES ou mudança de curso, que já tenham participado de Atividades de Extensão de Graduação, poderão solicitar aproveitamento destas atividades.

Art. 10º Para a contabilização, será utilizado o sistema de horas, no qual será computada a carga horária indicada nos documentos comprobatórios (Anexo II da Resolução).

Art. 11º Caso o(a) discente inicie o processo, mas seja verificado que o mesmo não apresenta o total de carga horária mínima ou documentação comprobatória fidedigna, o Colegiado entrará em contato com o/a discente, oportunizando-o(a) a realizar as devidas adequações e prosseguir com o processo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Psicologia;

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Petrolina/PE, 01/06/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PSICOLOGIA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-917, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6868 / e-mail: cpsi@univasf.edu.br
Home page: www.univasf.edu.br
CNPJ: 05.440725/0001-14



ANEXO I –
RELAÇÃO DE UNIDADE CURRICULAR ESPECIAL DE EXTENSÃO

Modalidade	Discriminação	Instrumentos de avaliação
Participação em projetos de Extensão	Projeto institucionalizado	Declaração da PROEX com carga horária discriminada
Participação em Grupos de PET – saúde / VERSUS/ AFIRMA-SUS	Participação em grupo PET / VERSUS/ AFIRMA-SUS	Declaração da coordenação do PET – saúde / certificado do Versus / AFIRMA-SUS com carga horária discriminada
Estágios extracurriculares na área da Psicologia	Estágio não obrigatório (mínimo 1 semestre)	Comprovado com termo de compromisso assinado pela PROEX com carga horária discriminada
Ministração de cursos, minicursos e oficina	A cada 2h de curso	Comprovante/ Certificado com carga horária discriminada
Organização de eventos de extensão	Regional	Comprovante /certificado com carga horária discriminada
	Nacional	
Participação como Conferencista (Conferências, palestras e mesas redondas)	Na área ou áreas afins	Comprovante/ Certificado com carga horária discriminada
Participação em eventos de extensão (Congressos, Seminários e Encontros)	Eventos Locais	Comprovante /certificado com carga horária discriminada
	Eventos Regionais	
	Eventos Nacionais	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PSICOLOGIA**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-917, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6868 / e-mail: cpsi@univasf.edu.br

Home page: www.univasf.edu.br

CNPJ: 05.440725/0001-14



	Eventos Internacionais	
Participação em empresas Júnior	membro	Declaração da PROEX com carga horária discriminada
Participação em Liga Acadêmica	Liga cadastrada na Proex	Declaração da PROEX com carga horária discriminada
Cursos de extensão ou similares em outras IES	Na área ou áreas afins	Comprovante / certificado com carga horária discriminada
Outras atividades sociais, desportivas e culturais*	Outras atividades sociais, desportivas e culturais	Comprovante / certificado com carga horária discriminada

*Nota: São exemplos de "Outras atividades sociais, desportivas e culturais": organização/montagem em eventos artísticos, desportivos e atividades de ação social de caráter científico/extensionista relacionado à Psicologia e/ou áreas afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PSICOLOGIA
Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-917, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6868 / e-mail: cpsi@univasf.edu.br
Home page: www.univasf.edu.br
CNPJ: 05.440725/0001-14



ANEXO II
CADERNO DE COMPROVANTES –
UNIDADE CURRICULAR ESPECIAL DE EXTENSÃO

Atividade	Horas	Página
Participação em projetos de Extensão		
Participação em Grupos de PET – saúde /VERSUS / AFIRMA-SUS		
Estágios extracurriculares na área da Psicologia		
Ministração de cursos, minicursos e oficina		
Organização de eventos de extensão		
Participação como Conferencista (Conferências, palestras e mesas redondas)		
Participação em eventos de extensão (Congressos, Seminários e Encontros)		
Participação em Empresas júnior		
Participação em Liga Acadêmica		
Cursos de extensão ou similares em outras IES		
Outras atividades sociais e culturais*		
TOTAL DE HORAS OBTIDAS EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO		

*Nota: São exemplos de “Outras atividades sociais e culturais”: organização/montagem em eventos artísticos, desportivos e atividades de ação social de caráter científico/extensionista relacionado à Psicologia e/ou áreas afins.

Total de páginas que compõem o caderno:

Local e data: _____, ____/____/_____.